18	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas III	Biologia Microbiana	ME	4	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
				DO	4				
19	Ciências da Saúde	Educação Física	Saúde da Comunicação Humana	ME	3	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
20	Ciências da Saúde	Educação Física	Fonoaudiologia	DO	4	USP/FOB	Universidade de São Paulo/Faculdade de Odontologia de Bauru	SP	Sudeste
21	Ciências da Saúde	Educação Física	Reabilitação e Desempenho Funcional	ME	4	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
				DO	4				
22	Ciências da Saúde	Farmácia	Biociências Aplicadas à Farmácia	DO	4	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	Sul
23	Ciências da Saúde	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	DO	4	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste
24	Ciências da Saúde	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	DO	4	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
25	Ciências da Saúde	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	DO	4	UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí	SC	Sul
26	Ciências da Saúde	Medicina I	Oncologia	DO	4	HCB	Fundação PIO XII - Hospital do Câncer de Barretos	SP	Sudeste
27	Ciências da Saúde	Medicina I	Educação em Diabetes	MP	3	IEPSC	Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Misericórdia	MG	Sudeste
28	Ciências da Saúde	Medicina I	Ciências da Saúde	DO	4	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
29	Ciências da Saúde	Medicina I	Medicina	ME	4	UNINOVE	Universidade Nove de Julho	SP	Sudeste
30	Ciências da Saúde	Medicina I	Hemoterapia e Biotecnologia	MP	5	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
31	Ciências da Saúde	Medicina I	Oncologia Clínica, Células-Tronco e Terapia Celular	ME	5	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
				DO	5				
32	Ciências da Saúde	Medicina II	Tecnologias em Saúde	ME	3	EBMSP	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	BA	Nordeste
33	Ciências da Saúde	Medicina II	Saúde e Sociedade	ME	3	UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
34	Ciências da Saúde	Medicina II	Ciências da Saúde	ME	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
35	Ciências da Saúde	Medicina II	Biofotônica Aplicada à Ciências da Saúde	ME	4	UNINOVE	Universidade Nove de Julho	SP	Sudeste
36	Ciências da Saúde	Medicina II	Ciências da Saúde	ME	3	UNISA	Universidade Santo Amaro	SP	Sudeste
37	Ciências da Saúde	Odontologia	Pesquisa em Saúde	MP	3	CESMAC	Centro Universitário CESMAC	AL	Nordeste
38	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
39	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	ME	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
40	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia e Saúde	DO	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
41	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	DO	4	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
42	Ciências da Saúde	Odontologia	Odontologia	DO	4	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
43	Ciências da Saúde	Odontologia	Ciências Odontológicas	ME	3	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	MG	Sudeste
44	Ciências Exatas e da Terra	Astronomia/Física	Física	ME	3	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	MG	Sudeste
45	Ciências Humanas	Ciência Política e Relações Internacionais	Poder Legislativo	MP	3	CEFOR	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento	DF	Centro-Oeste
46	Ciências Humanas	Ciência Política e Relações Internacionais	Relações Internacionais	DO	4	PUC/MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	MG	Sudeste
47	Ciências Humanas	Ciência Política e Relações Internacionais	Ciência Política	ME	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
48	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia	Filosofia	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
49	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia	Filosofia	DO	4	PUC/PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PR	Sul
50	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia	Filosofia	ME	3	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	Sul
51	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia	Filosofia	DO	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
52	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia	Filosofia	DO	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
53	Ciências Humanas	Sociologia	Sociologia	ME	3	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Sudeste
54	Ciências Humanas	Sociologia	Ciências Sociais	ME	3	UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
55	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração Pública	MP	4	FGV/RJ	Fundação Getúlio Vargas/Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
56	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Gestão Pública	MP	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
57	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	DO	4	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
58	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	MP	3	UNINOVE	Universidade Nove de Julho	SP	Sudeste
59	Ciências Sociais Aplicadas	Planejamento Urbano e Regional/Demografia	Desenvolvimento Regional	MP	3	INESP	Instituto de Ensino Superior e Pesquisa	MG	Sudeste
60	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Serviço Social, Trabalho e Questão Social	ME	3	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Nordeste
61	Engenharias	Engenharias IV	Sistemas de Energia Elétrica	ME	4	UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Nordeste
62	Engenharias	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
63	Interdisciplinar	Materiais	Engenharia e Ciência dos Materiais	DO	4	UCS	Universidade de Caxias do Sul	RS	Sul
64	Interdisciplinar	Materiais	Ciência e Tecnologia de Materiais	MP	3	UEZO	Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	RJ	Sudeste
65	Letras/Linguística e Artes	Artes/Música	Artes Visuais	ME	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sudeste

Legenda
ME - Mestrado
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional
Anexo do Parecer CNE/CES nº 135/2012

	Alunos	Documento de Identidade
1.	Shirley Ferreira Pereira	RG nº 2926010 IFP/RJ
2.	Arno Rieder	RG nº 128747 SSP/MT
3.	Maria Imelda dos Anjos Gonçalves	RG nº 1125856-0 SSP/MT
4.	Leocarlos Cartaxo Moreira	RG nº 20905968 SSP/MT
5.	Marina Atanaka dos Santos	RG nº 9.661.838 SSP/SP
6.	Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dores	RG nº 7580696 SSP/SP
7.	Genesson dos Santos Barreto	RG nº 06573590-4 IFP/RJ
8.	Paulo Afonso Rossignoli	RG nº 529.109 SSP/MG

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Estabelece orientações e diretrizes para a transferência de recursos financeiros às Instituições Federais de Ensino Superior no âmbito do Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição Federal de 1988 - art. 214;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
Lei Orçamentária Anual - LOA
Decreto n° 6.094, de 24 de abril de 2007;
Decreto n°. 7.690, de 02 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelos arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 5º, caput; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FNDE realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 3º, VIII, o ensino será ministrado com base em princípios, dentre esses, o da gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma estrutura educacional que garanta a aprendizagem escolar e participação coletiva na avaliação das ações pedagógicas e administrativas do poder público municipal;

CONSIDERANDO que o intuito do programa é contribuir para o avanço em relação às metas e aos compromissos do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);

CONSIDERANDO os objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de promover a melhoria da qualidade da educação básica pública e expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de formação de professores no país;

CONSIDERANDO que a Lei n° 9.394/96 define, em seu artigo 63, que os Institutos Superiores de Educação deverão manter "programas de formação continuada para os profissionais da educação dos diversos níveis".

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Art. 1° Estabelecer as orientações e diretrizes para a implantação do Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação (PRADIME) e critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros para Instituições Federais de Ensino Superior, parceiros do Ministério da Educação, tendo em vista as seguintes atividades:

I - a oferta de cursos de extensão e formação continuada voltados para os dirigentes municipais de educação e equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação;

II - a concepção e produção de material didático-pedagógico; e

III - a realização de estudos e pesquisas na área de Gestão Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação é um programa de formação continuada, por meio do qual, o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior e em regime de colaboração com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ofertam cursos na modalidade de extensão e especialização latu sensu para os dirigentes municipais de educação, secretários adjuntos - ou nomenclaturas similares - e técnicos dos quadros permanentes lotados nas Secretarias Municipais de Educação, ao encontro das necessidades percebidas na gestão dos sistemas de ensino, das políticas educacionais e dos profissionais de educação envolvidos na política educacional no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação é destinado exclusivamente aos profissionais que atuem na gestão das Secretarias Municipais de Educação.

Art. 3º São objetivos do PRADIME:

I - aprimorar a formação dos dirigentes municipais de educação;

II - contribuir para a qualificação do dirigente municipal de educação e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação como canal propulsor do desenvolvimento local, regional e nacional, com qualidade social;

III - estimular o desenvolvimento de práticas de gestão participativa e de organização do trabalho pedagógico que contribuam como marco diferencial da ação pedagógica do Município e caminho condutor de novas práticas do poder público.